



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

CONTRATO

CONTRATO 149/2026 - FERNANDA MIRANDA PINHEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 149/2026**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e o Médico (a) Psiquiatra - CAPS, **FERNANDA MIRANDA PINHEIRO**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade 1576129 SSDS e CPF 753.214.914-5, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Médico (a) Psiquiatra - CAPS, **FERNANDA MIRANDA PINHEIRO**, brasileira, casada, portador do CPF 913.337.413-91, RG 2007933452-2 – SSPDS/CE, CRM/UF 009254/PB residente na Rua Arnaldo Albuquerque, 501/Ap1004 Lauritzen – Campina Grande - PB, CEP 58400-000, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Médico Psiquiatra do CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), por plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

RUA JOÃO PESSOA, 121, CENTRO, CEP 58590-000.CNPJ: 09.074.341.0001-64
E-MAIL: ADMINISTRACAO@SAOJOAODOCARIRI.PB.GOV.BR

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2078 – Manutenção das Atividades do CAPS; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado do CAPS.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 02 de março de 2026

FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Contratante

FERNANDA MIRANDA PINHEIRO
Contratado (a)



Testemunhas:

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código: 20260326075439 **Data/Hora:** 26/03/2026 07:55:24

LEI

LEI 829/2026 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ESTADO DA PARAÍBA
SÃO JOÃO DO CARIRI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 829/2026 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI Nº 829/2026

"Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial e da outras
providências".**TÍTULO I****CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO IV**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.591.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão as seguintes classificações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 302 2010 2086	MANTER AS AÇÕES DE EMENDAS DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP		
26003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EP INDIVIDUAL		
3.3.90.39.115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER		60.000,00
26003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EP COLETIVA		
3.3.90.04.99	Contratado por Tempo Determinado		413.000,00
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20 608 2003 1043	ADQUIRIR VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.490.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		118.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2025, de acordo com o desdobramento a seguir:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
26003110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EP INDIVIDUAL	60.000,00
26003120	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EP COLETIVA	1.413.000,00
27000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	118.000,00
TOTAL GERAL		1.591.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 26 de março de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Município

LEI

LEI 830/2026 - “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

ESTADO DA PARAÍBA
SÃO JOÃO DO CARIRI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 830/2026 - “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
CARIRI

LEI Nº 830/2026

“Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial e da outras
providencias”.TÍTULO ICAPÍTULO IDA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO IIDA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO IIIDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO IVDO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 302 2010 2085	MANTER AS AÇÕES DE EMENDAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC		
16013120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – BANCADA		
4.4.90.52.126	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – VEICULO PARA O CAPS		231.000,00
4.4.90.52.127	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA O CAPS		108.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		480.000,00
3.1.90.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		8.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		121.000,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde – BANCADA		

3.1.90.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.000,00
3.1.90.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	60.000,00

TOTAL GERAL		1.248.000,00
--------------------	--	---------------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no presente exercício, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
16013120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – BANCADA	639.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde	609.000,00

TOTAL GERAL		1.248.000,00
--------------------	--	---------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 26 de março de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Francisco de Joaquim Lucena Pereira
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código: 20260326100233 **Data/Hora:** 26/03/2026 10:03:05

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2026 - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de São João do Cariri – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 do CMDCA, retificado, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a realização da prova objetiva, conforme cronograma estabelecido no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência e lisura ao processo de escolha;

CONSIDERANDO o cronograma do processo que prevê a divulgação do gabarito preliminar e prazo para interposição de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o gabarito preliminar da prova objetiva do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de São João do Cariri – PB, conforme anexo único desta Resolução.

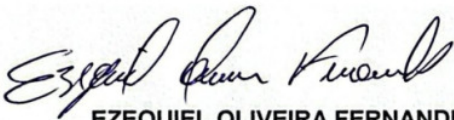
Rua Vereador Lourival Ramos, S/N, Centro, São João do Cariri-PB / CEP: 58590-000
CNPJ: 09.074.345/0001-64
WhatsApp (83) 99830-1503 /Email: cmdcasjc@outlook.com@gmail.com



Art. 2º Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recursos contra o gabarito preliminar, no prazo e na forma estabelecidos no edital nº 001/2026 – CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri/PB, 26 de março de 2026.



EZEQUIEL OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Rua Vereador Lourival Ramos, S/N, Centro, São João do Cariri-PB / CEP: 58590-000

CNPJ: 09.074.345/0001-64

WhatsApp (83) 99830-1503 /Email: cmdcasjc@outlook.comgmail.com



ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C	11	C
02	A	12	B
03	D	13	D
04	B	14	A
05	E	15	E
06	C	16	A
07	D	17	C
08	A	18	B
09	B	19	D
10	E	20	E

Rua Vereador Lourival Ramos, S/N, Centro, São João do Cariri-PB / CEP: 58590-000

CNPJ: 09.074.345/0001-64

WhatsApp (83) 99830-1503 / Email: cmdcasjc@outlook.com@gmail.com

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código: 20260326110952 Data/Hora: 26/03/2026 11:10:31



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB PODER LEGISLATIVO

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**